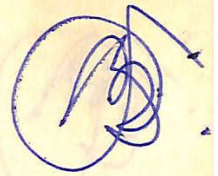




Câmara Municipal de Sinop

Estado de Mato Grosso



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/ 83.

DATA : 03 DE NOVEMBRO DE 1983

SUMULA : DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE UMA CONTA PARA A OUTRA CONTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Sinop, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, presidente promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - A Subconta Obrigações Patrimoniais, código 3.1.1.3. da Conta Despesas Correntes, código 3.0.0.0., com dotação em CR\$ 403.600,00 (quatrocentos e tres mil e seiscentos cruzeiros), fica alterada para CR\$ 0,00, passando CR\$ 403.600,00 (quatrocentos e tres mil e seiscentos cruzeiros), para a Subconta Material de Consumo, código 3.1.2.0., da Conta Despesas Correntes, código 3.0.0.0.;

§ Único - A Subconta Pessoal Civil, código nº 3.1.1.1. da Conta Despesas Correntes, código 3.0.0.0., com dotação em CR\$ 2.509.155,11 (Dois milhoes quinhentos e nove mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e onze centavos), fica alterada para CR\$ 1.584.155,11 (Hum milhão quinhentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e onze centavos), passando / CR\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros), para a Subconta Outros Serviços e Encargos código 3.1.3.2, da Conta Despesas Correntes código 3.0.0.0., passando ainda CR\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) para a Subconta Equipamentos e Material Permanente, código 4.1.2.0, da Conta Despesas de Capital código 4.0.0.0.



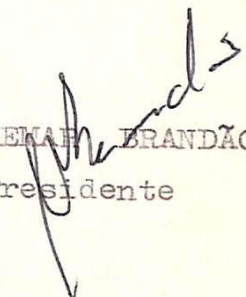
Câmara Municipal de Sinop

Estado de Mato Grosso

155

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SINOP/MT., 03 novembro de 1.983


WALDEMAR BRANDÃO
Presidente

Nº 001/83

ANO 1983